



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2023

PROCESSO Nº 351/2023

EDITAL Nº 285/2023

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Muriaé, com sede na Avenida Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por meio da Pregoeira Sthefany Barroca de Almeida e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 12.233/2023 e sua equipe de apoio, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, tornando público a abertura do Processo nº 351/2023, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 243/2023, do tipo menor preço por ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Decreto Municipal nº 9.693/2020 e suas alterações, Decreto Municipal nº 8.840/2018, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; E demais normas legais aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital, sendo parte integrante os anexos deste, como se transcritos estivessem.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

B) Data e horário da sessão:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO ÀS 08:30 HORAS DO DIA 11/01/2023

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:29 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal de Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preço, até a data e horário estabelecidos para início da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- Área Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
- Da utilização da Ata de Registro de Preços (não participantes), sendo permitida a adesão, caso haja interesse, para o DEMSUR, FUNDARTE e Câmara Municipal de Muriaé, em conformidade com o Decreto 7.892/2013 e suas alterações:



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES



- Caso haja interesse de outros órgãos, conforme Decreto Federal 7.892/2013, Artigo 9º, Inciso III, será permitida a adesão, obedecendo a estimativa de quantidades a serem adquiridas, conforme o art. 1º do Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.
- Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo DEMSUR, FUNDARTE, Câmara Municipal de Muriaé e outros órgãos, que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Lei.
- Fica previsto neste edital de licitação que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador (Prefeitura Municipal de Muriaé), independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1 - DO OBJETO

1.1– Tem como objeto através do Sistema de Registro de preço para aquisição de equipamentos, materiais hospitalares e utensílios de uso veterinário e uso médico para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

Requisito de participação:

Ampla Concorrência itens: 05, 23, 29, 47, 50, 55, 59, 60, 61, 64, 78, 80, 82, 90, 95, 96, 127, 128

1.3. Os anexos fazem parte deste edital, como se transcritos estivessem.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente as exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.2 - O edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, no horário de 13:00 às 17:00 horas, ao custo gratuito (*devendo apresentar pendrive para salvar o edital*); E ainda, será disponibilizado o edital, eventuais alterações, esclarecimentos e outros pertinentes ao certame, no site da Prefeitura Municipal de Muriaé < <https://muriae.mg.gov.br/licitacao/> > e < www.bnc.org.br >.

2.4 - As empresas que adquirirem o edital, se obrigam a acompanhar o andamento do certame no Site www.muriae.mg.gov.br, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - DA REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E ENQUADRAMENTO "ME" OU "EPP"

3.1 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



Nacional de Compras, **até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para início da sessão.**

3.2 - CADASTRAMENTO:

a) O cadastramento do licitante na Plataforma BNC deverá ser requerido, acompanhado do instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras ("Termo de Adesão" - ANEXO IV);

a.1) O Termo de Adesão é de uso exclusivo da plataforma BNC, para fins de cadastramento.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e/ou fabricante; E, conforme o caso, de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de 'catálogo ou similar' do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto nº 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.

3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IX, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e alterações.

4 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

4.1 - O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio de no mínimo 01 (um) integrante da equipe de apoio.

4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento de mandato, operador devidamente credenciado, para representá-la junto ao portal da Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br

4.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 - A chave de identificação e a senha do operador poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica à responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



intransferível do representante credenciado (operador da empresa licitante) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 - A proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 – Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem às exigências deste edital, inclusive à *Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações*, conforme condições a seguir:

4.13 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital (*preferencialmente assinado de forma eletrônica ou autenticada de forma digital*), proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 -- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8 - Os documentos de habilitação são os constantes no item 9 – HABILITAÇÃO, deste edital.

6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca e/ou fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do 'objeto' licitado.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 - A não desclassificação da proposta inicialmente, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, conforme *Decreto nº 10.024/2019*, que normatiza:

*Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.*

*§ 1º Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.*

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

7.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11 - No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.13 - O Critério de julgamento adotado será o de *menor preço unitário*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.14 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em casos de licitação de ampla competição, a pregoeira adotará os seguintes critérios (subitens 7.15 ao 7.19):

7.15 - Se houver itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.21 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



7.22 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.22.1 - produzidos no país;

7.22.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.22.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4 - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2 - A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25 - Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5 - A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



8.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

8.6.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente as especificações técnicas do produto para que se faça diligência, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.6.2.1 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação da análise, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.2.2 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.2.3 - Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.6.2.3.1 – Serão avaliadas as especificações técnicas recebidas comparando as informações constantes na embalagem dos bens propostos com as exigências constantes na especificação de cada item objeto da licitação, além de fazer as devidas medições e análise pertinente do material.

8.6.2.3.2 – Será divulgado o Laudo de Avaliação da diligência, encaminhando-o para que o setor de licitações da Prefeitura anexe no processo licitatório pertinente.

8.6.2.3.3 – Será concedido o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** para a retirada do material de estudo apresentado após a conclusão da avaliação.

8.6.2.3.4 – A comissão cumprirá suas atribuições em conformidade com o princípio da publicidade (CR 1988, art. 37, caput IX), princípio do julgamento objetivo e da isonomia (Lei 8666/1993, art. 3º, caput X) e princípio da segurança jurídica (Lei 9784/1999, art. 2º, caput XI).

8.6.2.3.5 – Solicitar ao setor de licitação a desclassificação do licitante que:

- a) não encaminhar as especificações técnicas/laudos no prazo solicitado;
- b) apresentar as especificações técnicas/laudos em desconformidade com o previsto no edital;

8.6.2.4 - No caso de não haver entrega das especificações técnicas/laudos ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo entrega fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.2.5 - Se as especificações técnicas/laudos apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) especificações técnicas/laudos e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.2.6 - Após a divulgação do resultado final da licitação, as especificações técnicas/laudos entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento, se necessário.

8.6.2.7 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



8.7 - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, a pregoeira solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto.

8.8 - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 - Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 - A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1 - Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (se houver), sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



9.1.2.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 - Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 Todos os documentos de habilitação, devem ser anexados via plataforma BNC, dentro do prazo estabelecido em Edital. Não serão aceitos documentos enviados por outro meio que não seja de forma online, através da plataforma BNC.

9.6 - Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.5.1 Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização; Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Observações:

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira.

- a) a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;
- b) b) Balanço patrimonial (**registrado na junta comercial ou via SPED**) e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Obs: Não será aceito balanço patrimonial que esteja somente PROTOCOLADO. O balanço deverá conter o registro na junta comercial ou ser enviado via SPED.

b1. O licitante que for constituído no ano de realização do presente certame, deverá apresentar o balanço de abertura, nos termos estabelecidos na legislação;

c) Comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa mediante a aplicação das seguintes fórmulas e obtendo como resultado o valor de $\geq 1,0$, sendo o RESULTADO MÍNIMO: $LG \geq 1,0 / SG \geq 1,0 / LC \geq 1,0$.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



d) JUSTIFICATIVA (Lei 8666/93, art. 31, §1º e 5§)

d1. Esclarecimentos:

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. Para os três índices colacionados (ILG, ISG e ILC), o resultado "> 1,00" (maior ou igual a um) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.

ÍNDICES CONTÁBEIS - Situação - ILG, ISG e ILC < (menor) que 1,00 a empresa é deficitária; 1,20 a 1,35 a empresa é equilibrada; (maior) que 1,35 a empresa é satisfatória.

A Administração tem que contratar com empresas que tenham possuem condições financeiras satisfatórias.

A principal forma de se aquilatar isso é através da análise dos balanços contábeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública.

A lei tem o caminho de afastar as empresas que se mostram totalmente dependentes da Administração para honrar os compromissos. Assim, a análise do Balanço Comercial deve demonstrar que a empresa tem disponibilidade de caixa para honrar compromissos, ou no mínimo condições a curto prazo.

No caso do objeto licitado, em que a demanda por recursos é grande devido para a execução do objeto, a questão não é a empresa deter patrimônio suficiente para fazer frente à magnitude das obrigações assumidas, mas sim a capacidade de transformar esse patrimônio em numerário.

Diante de todo o exposto, conclui-se que os índices adotados neste edital retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: ILG: maior ou igual a 1,00; e ISG: maior ou igual a 1,00.

Portanto, tendo em vista o objeto licitado, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES



prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato.

Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

9.5.4 Qualificação Técnica

A) Comprovação, mediante apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente o fornecimento compatível com o objeto da licitação, que se está propondo (vedadas exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos).

B) Licença de Funcionamento do Local do Domicílio da Licitante obtido junto à Vigilância Sanitária do Município ou do Estado, também conhecido como licença ou alvará de funcionamento (art. 30, IV da Lei 8.666/93).

9.5.5 DECLARAÇÕES

- a) Declaração de atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017 (Anexo II).
- b) Declaração de Inidoneidade (Anexo VI).
- c) Declaração de Habilitação (Anexo VII).
- d) Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso 003III do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (Anexo VIII).
- e) Declaração de Responsabilidade (Anexo X).
- f) Declaração de que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Anexo XI)
- g) Declaração de Inexistência de trabalho escravo e exploração de mão de obra infantil e adolescente. (Anexo XIII)

9.5.6 CONSIDERAÇÕES

- a) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- b) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

c) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

d) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e demais normas e leis que regem as licitações.

e) Conforme o caso, nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

f) O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

g) As certidões exigidas que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

h) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DA PROPOSTA INICIAL e FINAL

10.1 - A proposta do licitante deverá:

10.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 - A proposta será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

10.3.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

11 – DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será imediatamente concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Esse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as **condições de admissibilidade do recurso.**

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de três dias para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, **ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5 - Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

15 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente licitação.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. A convocação para comparecer perante a Prefeitura Municipal para a assinatura da Ata de Registro de Preços será realizada por e-mail ou via telefone por servidor público, e deverá ser assinada *pessoalmente no setor de licitação (Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG) ou por assinatura digital*.

16.3. Em caso de assinatura digital, enviar a Ata SRP assinada para atas.licitacao@muriae.mg.gov.br

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5 - Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

- I. número de ordem em série anual;
- II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;
- III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
- IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;
- V. descontos propostos pelo adjudicatário;
- VI. prazos e condições de entrega pactuado;
- VII. condições de pagamento;
- VIII. forma de revisão dos preços registrados;
- IX. penalidades.

17 – CONTRATO

17.1. Em caso de prorrogação, isto é, quando a Administração Pública transformar a Ata de Registro de Preços em Contrato (com prorrogação máxima de 60 [sessenta] meses para serviços contínuos), os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



– IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1. As obrigações são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DO PAGAMENTO

19.1 - Será pago a adjudicatária os valores devidos pelo fornecimento a prazo, em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

19.1.1 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O município de Muriaé não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

19.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19.3 - A cada pagamento efetuado pela **Prefeitura Municipal de Muriaé-MG**, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema. No caso de empresas estabelecidas no município de Muriaé, a adjudicatária deverá comprovar regularidade com o município, através da apresentação da CND Municipal.

20 – DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

20.1 - **Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão, exclusivamente através da plataforma BNC. Não serão aceitos pedidos de esclarecimento e impugnações enviados por e-mail.**

20.1.1 - Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias** úteis contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso.

20.1.2 - Será designada nova data para a realização do certame quando:

I - for acolhida a impugnação contra o ato convocatório;

II - a pregoeira não responder dentro do prazo estabelecido;

III - houver alteração no edital durante o curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, caso em que o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.1.3 - A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

20.1.4 - A não-impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir na esfera administrativa as regras do certame.

20.1.5 – Não serão aceitos impugnações, esclarecimentos e recursos via correio eletrônico (e-mail).

20.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.3 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;

II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

20.4 - Decorrido o prazo de validade da proposta, conforme o caso, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

1. Protocolo do requerimento, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;

20.5 - A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração Municipal ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

20.5.1 - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

20.6 - Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

20.7 – Conforme o caso, caso haja a extinção da tabela referência ou ainda que a mesma não mais exista ou ainda ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

20.7.1 - Para o cumprimento do sub-item 20.6, o Depto. de Compras negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do Decreto nº 8.840/2018 de 18 de dezembro de 2018.

21.2 - O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e
VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor das parcelas devidas pela Administração;

II - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução, após prévia inscrição do débito em dívida ativa.

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3º Se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 4º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 5º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 05 (cinco) dias;

II - o atraso decorrente de culpa da Administração, mesmo que concorrente, ou de fatores excepcionais e extraordinários devidamente reconhecidos pela Administração; e

III - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 6º Se a recusa em assinar o instrumento contratual for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 7º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade, sendo concedidos, nesta hipótese, os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

§ 8º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

21.3 - Declaração de inidoneidades nos termos do Decreto nº 8.840/2018 de 18 de dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

23.2 - É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.3 - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

23.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pela pregoeira.

23.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, qualidade e a segurança da contratação.

23.8 – Eventuais informações poderão ser obtidas pelo telefone 32 3696-3317 ou pelo email – licitacao@muriae.mg.gov.br.

23.9 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

23.10 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

23.11 - As decisões da pregoeira serão publicadas no *site* do Departamento de Licitações: www.muriae.mg.gov.br

23.12 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Muriaé-MG, com exclusão de qualquer outro.

23.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

23.14 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.15 - No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.16 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.17 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



23.18 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.19 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.20 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.21 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br e www.muriae.mg.gov.br e nos dias úteis (13:00 às 17:00 horas), no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Muriaé.

23.22 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da declaração de atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BNC

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração Habilitação

ANEXO VIII – Declaração menor de idade;

ANEXO IX – Declaração ME/EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Modelo de Declaração Negativa de Vínculo Impeditivo;

ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO XIII - Declaração de inexistência de trabalho escravo e exploração de mão de obra infantil e adolescente

Muriaé-MG, 28 de dezembro de 2023

Luiza Agostini de Andrade
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 243/2023

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Todos os serviços relacionados à saúde demandam de materiais ambulatoriais; nossos serviços são preventivos, curativos e paliativos, podendo ser a curto, médio e longo prazo. Devido ao atual cenário em que nos encontramos, percebemos o aumento dos atendimentos e a necessidade de maior quantidade de materiais.

1.2 Atualmente a Secretaria Municipal de Saúde tem 35 (trinta e uma) UBSs, 7 (sete) pontos de apoio, 4 Policlínicas, CEAE, Centro de Reabilitação e epidemiologia, onde todos estes lugares são dependentes desses materiais ambulatoriais para a execução de serviços e atendimentos diários. Diante disso faz necessária a licitação dos itens que constam em anexo.

2. OBJETO

2.1. Tem como objeto através do Sistema de Registro de preço para aquisição de equipamentos, materiais hospitalares e utensílios de uso veterinário e uso médico para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

3. PRODUTOS

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1.	2.000,0000	GL	ÁGUA DESTILADA - NÃO INJETÁVEL,ÁGUA DESTILADA - NÃO INJETÁVEL, - ÁGUA DESTILADA- NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. TRATAMENTO DA ÁGUA: ATRAVÉS DE FILTRAÇÃO NO CARVÃO ATIVADO, RESINA CATIONICA E RESINA DE LEITO MISTO, LÂMPADA U.V. E FILTRO MICROBIOLÓGICO 0,22 MICRAS.CARACTERÍSTICAS: QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAÍIS SOLÚVEIS;UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE; PRODUÇÃO ONDE NECESSITA DE ÁGUA PURA ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS;EMBALAGEM: 5 LITROS
2.	2.200,0000	UN	ÁGUA OXIGENADA- 10 VOLUMES 1000 MLÁGUA OXIGENADA- 10 VOLUMES 1000 ML - ÁGUA OXIGENADA- 10 VOLUMES 1000 ML
3.	1.000,0000	CX	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADESAGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.
4.	3.500,0000	UN	ALCOOL 92% FRASCOM COM 1 LALCOOL 92% FRASCOM COM 1 L - ALCOOL 92% FRASCO COM 1 L
5.	3.500,0000	UN	ALGODÃO HIDRÓFILOALGODÃO HIDRÓFILO - ALGODÃO HIDRÓFILO- EM CAMADAS, SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA C/ ESPESSURA UNIFORME, HOMOGENEA, MACIA, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIA GORDUROSA, ÁCIDOS, ÁLCALIS, CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO, BOA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, APRESENTADO EM ROLOS, CONTENDO 500GR E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE C/ EMBALAGENS APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
6.	30,0000	UN	AMBU ADULTO - REANIMADOR MANUAL PARA VENTILAÇÃO ARTIFICIAL. BALÃO AUTO INFLÁVEL, EM VINIL, COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE AR OU OXIGÊNIO E VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. MÁSCARA EM FORMATO ANATÔMICO, VÁLVULA DE ENTRADA DE AR QUE PERAMBU ADULTO - REANIMADOR MANUAL PARA VENTILAÇÃO ARTIFICIAL. BALÃO AUTO INFLÁVEL, EM VINIL, COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE AR OU OXIGÊNIO E VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. MÁSCARA EM FORMATO ANATÔMICO, VÁLVULA DE ENTRADA DE AR QUE PER - AMBU ADULTO - REANIMADOR MANUAL PARA VENTILAÇÃO ARTIFICIAL. BALÃO AUTO INFLÁVEL, EM VINIL, COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE AR OU OXIGÊNIO E VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. MÁSCARA EM FORMATO ANATÔMICO, VÁLVULA DE ENTRADA DE AR QUE PERMITE ENCHER O BALÃO DO REANIMADOR COM AR AMBIENTE, VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, EXTENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO.
7.	5,0000	UN	AMBÚ VETERINÁRIO DE SILICONE - AUTOCLAVÁVEL.AMBÚ VETERINÁRIO DE SILICONE - AUTOCLAVÁVEL. -
8.	40,0000	UN	ASPIRADOR PORTÁTIL - ASPIRADORA / SUGADOR DE SANGUE E SECREÇÃO. 3 CÂNULAS, TUBO DE SILICONE E PEDAL. VÁCUO MÁXIMO: 22 POLEGADAS DE HG, FRASCO COLETOR: CAPACIDADE 1,3 LITROS, VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO,



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>VAZÃO LIVRE: 15 LT/MASPIRADOR PORTÁTIL - ASPIRADORA / SUGADOR DE SANGUE E SECREÇÃO. 3 CÂNULAS, TUBO DE SILICONE E PEDAL. VÁCUO MÁXIMO: 22 POLEGADAS DE HG, FRASCO COLETOR: CAPACIDADE 1,3 LITROS, VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO, VAZÃO LIVRE: 15 LT/M - ASPIRADOR PORTÁTIL - ASPIRADORA / SUGADOR DE SANGUE E SECREÇÃO. 3 CÂNULAS, TUBO DE SILICONE E PEDAL. VÁCUO MÁXIMO: 22 POLEGADAS DE HG, FRASCO COLETOR: CAPACIDADE 1,3 LITROS, VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO, VAZÃO LIVRE: 15 LT/MIN., ESPAÇADOR VALVULADO INFANTIL ENCAIXE UNIOVERSAL, CAPACIDADE PARA 250ML, VÁLVULA UNIDIRECIONAL NO BOCAL EM SILICONE, ACOMPANHA MÁSCARAS PEQUENA E MÉDIAS.</p>
9.	2.300,0000	UN	<p>AVENTAL DESCARTAVEL CIRURGICO ESTERILAVENTAL DESCARTAVEL CIRURGICO ESTERIL - Avental cirurgico, material: nao tecido sms, 100% polipropileno, propriedades fisicas: alcool repelente, antiestatico, barreira microbiana comprovada por laudos de bfe e vfe, hipoalergenico, impermeavel, principalmente no abdome e bracos, materia prima nao carcinogenica, reforco: aberto frente com tiras na altura cintura fechamento transpassado, reforco impermeavel e absorvente nas mangas e no torax, repele fluidos corporeos com maxima protecao contra virus e bacterias, manga: manga longa, acabamento: conforto e maleabilidade, dobradura: asseptica, componentes: punhos com elastico, resistente a rasgos/perfuracao, tiras externas na cintura, toalha de mao, tamanho: tamanho grande, dimensao: comprimento de 1,50 x largura de 1,20 m, uso: descartavel, esterilidade: esteril, embalagem: dupla embalagem, em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, rotulagem: devera conter identificacao do material, dados fabricante/importador, numero lote/serie, condicoes de armazenamento e demais instrucoes conforme resolucao rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas alteracoes posteriores, legislacao: nr 6 com certificado de aprovacao - ca emitido pelo ministerio do trabalho e emprego - mte. apresentar registro anvisa, unidade de fornecimento: unidade.</p>
10.	30,0000	UN	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTILBALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - Balança pediátrica digital - Balança Digital Antropométrica infantil, com concha em polipropileno, injetada em material anti-germes totalmente higienizada e atóxica, com faixa antropométrica na concha. Display em LED. Alimentada por fonte automática. Pés antiderrapantes. Estrutura interna em aço carbono, com cobertura plástica. Função TARA até a capacidade máxima da balança. Homologada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Capacidade de pesagem de 25 kg, com divisão de 5 kg.</p>
11.	30,0000	UN	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOSBALANÇA</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS - BALANÇA DIGITAL ADULTO COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, CAPACIDADE PARA 300 KG, DIVISÕES DE 50 G, PLATAFORMA 390 X 400 MM, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE ATÉ 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DIVISÃO DE 0,5 CM - ALTURA DE 1,30 M TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE - PÉS REGULÁVEIS - FUNÇÃO TARA; ATÉ 200 KM - DISPLAY COM 6 DÍGITOS - FONTE FULL RANGE 90 A 240 VAC.
12.	300,0000	UN	BALANÇA DIGITAL Peso mínimo (kg): 20Kg Peso máximo recomendado (kg): 180 Kg Dimensões: 32 x 32 x 2,5 cm Alta precisão no sistema de sensor Plataforma de vidro temperado Gradação: d=100g Medida do LCD: 78x36mm Acionamento através de toque Zera e deslig BALANÇA DIGITAL Peso mínimo (kg): 20Kg Peso máximo recomendado (kg): 180 Kg Dimensões: 32 x 32 x 2,5 cm Alta precisão no sistema de sensor Plataforma de vidro temperado Gradação: d=100g Medida do LCD: 78x36mm Acionamento através de toque Zera e deslig - BALANÇA DIGITAL Peso mínimo (kg): 20Kg Peso máximo recomendado (kg): 180 Kg Dimensões: 32 x 32 x 2,5 cm Alta precisão no sistema de sensor Plataforma de vidro temperado Gradação: d=100g Medida do LCD: 78x36mm Acionamento através de toque Zera e desliga automático
13.	80,0000	UN	BIOMBO BIOMBO - Confeccionada em tubo de aço carbono de ϕ $\frac{3}{4}$ x 1,20 mm. Cortinado > Algodão Cru. Pés confeccionados em tubo de aço carbono de ϕ $\frac{3}{4}$ x 1,20 mm com ponteiros de borracha e com 01 rodízio giratório de ϕ 2" nas bandeiras laterais. Acabamento: Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em etufa.
14.	35,0000	UN	BIPAP AUTOMÁTICO BIPAP AUTOMÁTICO - Funcionamento automático, fixo 10cm x 16cm x 14cm, 60V, software EncorePro, Bivolt, intervalo de pressão de 4 a 20 cmH ₂ O, define pressão fixa no modo fixo, define pressão automática, rampa de 0 a 45 minutos com intervalo de 5 minutos, compensa vazamento, aceita bateria externa e cartão SD.
15.	400,0000	UN	BOBINA RÍGIDA DE GELO REUTILIZÁVEL 400 ML MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 16 BOBINA RÍGIDA DE GELO REUTILIZÁVEL 400 ML MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 16 - Placa De Gelo Reutilizável Artificial 400ml; Tamanho: A 9 X 16 Cm Quantidade Em ML: 400 DESCRIÇÃO: Com Embalagem De Polietileno Rígido Mais Resistente, são Congelados Em Freezer e Usados Para Transporte De Vacinas e Remédios, Produtos Perecíveis, Bebidas e Alimentos Que Necessitem De Refrigeração. Características: Substitui o Gelo Comum Permanecendo Congelado Por Mais Tempo. Ideal Para Transporte e Conservação De Produtos Que Exigem Refrigeração Em Isotérmicos. Não Solta Água ao Descongelar. Embalagem Plástica Resistente. Super Prático.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			Reutilizável. Composto Por Gel Atóxico. Instruções De Uso Na Embalagem.Tempo Para Congelar: 8 Horas (Pode Ser Congelado Até -30 Graus). Duração Em Caixa Térmica: 8 a 12 Horas. Com selo do INMETRO.
16.	400,0000	UN	BOBINA RIGIDA DE GELO REUTILIZÁVEL 500 ML MEDINDO 17,5 X 9,5 BOBINA RIGIDA DE GELO REUTILIZÁVEL 500 ML MEDINDO 17,5 X 9,5 - Placa De Gelo Reutilizável Artificial 500ml; Tamanho: A 17,5 X 9,5 Cm Quantidade Em MI: 500 ML DESCRIÇÃO: Com Embalagem De Polietileno Rígido Mais Resistente, são Congelados Em Freezer e Usados Para Transporte De Vacinas e Remédios, Produtos Perecíveis, Bebidas e Alimentos Que Necessitem De Refrigeração. Características: Substitui o Gelo Comum Permanecendo Congelado Por Mais Tempo.Ideal Para Transporte e Conservação De Produtos Que Exigem Refrigeração Em Isotérmicos. Não Solta Água ao Descongelar. Embalagem Plástica Resistente.Super Prático. Reutilizável. Composto Por Gel Atóxico. Instruções De Uso Na Embalagem.Tempo Para Congelar: 8 Horas (Pode Ser Congelado Até -30 Graus). Duração Em Caixa Térmica: 8 a 12 Horas. Com selo do INMETRO.
17.	400,0000	UN	BOBINA RIGIDA DE GELO REUTILIZÁVEL 550 ML MEDINDO 21,5 X 14,5 BOBINA RIGIDA DE GELO REUTILIZÁVEL 550 ML MEDINDO 21,5 X 14,5 - Placa De Gelo Reutilizável Artificial 550ml; Tamanho: A 21,5 X 14,5 Cm Quantidade Em MI: 550 ML DESCRIÇÃO: Com Embalagem De Polietileno Rígido Mais Resistente, são Congelados Em Freezer e Usados Para Transporte De Vacinas e Remédios, Produtos Perecíveis, Bebidas e Alimentos Que Necessitem De Refrigeração. Características: Substitui o Gelo Comum Permanecendo Congelado Por Mais Tempo.Ideal Para Transporte e Conservação De Produtos Que Exigem Refrigeração Em Isotérmicos. Não Solta Água ao Descongelar. Embalagem Plástica Resistente.Super Prático. Reutilizável. Composto Por Gel Atóxico. Instruções De Uso Na Embalagem.Tempo Para Congelar: 8 Horas (Pode Ser Congelado Até -30 Graus). Duração Em Caixa Térmica: 8 a 12 Horas. Com selo do INMETRO.
18.	500,0000	UN	BOBINA RIGIDA DE GELO REUTILIZÁVEL 750 ML MEDINDO APROXIMADAMENTE 27 X 15 X 2CM BOBINA RIGIDA DE GELO REUTILIZÁVEL 750 ML MEDINDO APROXIMADAMENTE 27 X 15 X 2CM - Placa De Gelo Reutilizável Artificial 750 ml; Tamanho: A 27,5 X L 15 X E 2,3 Cm Quantidade Em MI: 750 DESCRIÇÃO: Com Embalagem De Polietileno Rígido Mais Resistente, são Congelados Em Freezer e Usados Para Transporte De Vacinas e Remédios, Produtos Perecíveis, Bebidas e Alimentos Que Necessitem De Refrigeração. Características: Substitui o Gelo Comum Permanecendo Congelado Por Mais Tempo.Ideal Para Transporte e Conservação De Produtos Que Exigem Refrigeração Em Isotérmicos. Não Solta Água ao Descongelar. Embalagem Plástica Resistente.Super Prático. Reutilizável. Composto Por Gel Atóxico. Instruções De Uso Na



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			Embalagem. Tempo Para Congelar: 8 Horas (Pode Ser Congelado Até -30 Graus). Duração Em Caixa Térmica: 8 a 12 Horas. Com selo do INMETRO.
19.	70,0000	UN	BOLA GYM BALL 65 cm PESO MINIMO QUE SUPORTA 300KG BOLA GYM BALL 65 cm PESO MINIMO QUE SUPORTA 300KG - BOLA GYM BALL 65 cm PESO MINIMO QUE SUPORTA 300KG
20.	60,0000	UN	BOLSA TÉRMICA TAMANHO M BOLSA TÉRMICA TAMANHO M - BOLSA TÉRMICA GEL QUENTE - FRIO TAM. M
21.	60,0000	UN	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DE TEMPERATURA CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DE TEMPERATURA - Capacidade 15 Litros Dimensões Internas em cm (H X L X C) 24,0 X 21,7 X 31,5 Dimensões Externas em cm (H X L X C) 29,5 X 26,0 X 38,5 Alça Em PP (polipropileno) Parede Interna Em PS (poliestireno) Parede Externa Em PAD (polietileno De Alta Densidade) Entre Paredes De PU (poliuretano) Peso 2,10Kg Dados do termômetro Faixa de utilização -50°C+70°C/°F Precisão ±1°C/°F Resolução 0,1°C escala de -20°C+50°C e ±2 para cima de 50°C Pilha 1x 1,5 AA Peso 80g Medidas do produto 60x39x16mm Camp. do cabo 50cm Principais Características do termômetro Temperatura externa através de cabo e sensor Máxima e Mínima Função °C/°F Resistente a água Tampa removível
22.	60,0000	UN	CAIXA TÉRMICA 26 LITROS COM TERMÔMETRO DE TEMPERATURA CAIXA TÉRMICA 26 LITROS COM TERMÔMETRO DE TEMPERATURA - Caixa Térmica 26 Litros com Termômetro Digital de Máximo e Mínimo à prova d'água -50 até 70 °C Novotest.br NOV-26L A Caixa Térmica 26 Litros com Termômetro Digital - Novotest.br NOV-26L é fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico. Possui um termômetro externo que mostra a temperatura atual, mínima e máxima do conteúdo sem precisar abri-la.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>Usado para Medicamentos, Órgãos e Tecidos, Vacinas, Amostras e materiais Biológicos etc.</p> <p>Características: Capacidade: 26 Litros Material: Polietileno, Isolante Poliuretano (PU) Termômetro Digital Máx. e Mín. Faixa de Temperatura: -50 + 70 °C Marca: Coleman, Medidas externas A x L x C: 35x27x52 cm Peso Kg: 2,82</p>
23.	5,0000	UN	<p>CARDIOTOCOGRAFOCARDIOTOCOGRAFO - Monitor Cardiotocógrafo Fetal - Fhr (Frequência Cardíaca Fetal), Uc (Contração Uterina) e Fm (Movimento Fetal) Detecção Automática do movimento fetal display de Led da Fhr e Uc Transdutor de Alta sensibilidade de 1 Mhz porta de comunicação Rs 232 análise automática Ctg, impressora térmica integrada de alta resolução, economia de impressão, em modo grade, permite o uso de bobina de Fax fácil operação utilizando apenas uma tecla Software, permite visualizar/arquivar/enviar/imprimir, em papel comum central de monitoramento sem fio de até 16 leitos.</p> <p>Dados Técnicos: frequência cardíaca fetal visor 7-Segmentos, Led, 2 canais Fhr e Uc</p> <p>Método de impressão térmica, velocidade impressão: 1, 2, 3 Cm-Minuto, sinal de entrada: ultrassom doppler pulsado, frequência de ultrassom: <10 Mw/ Cm2, método de detecção da Fcf: auto correlação. Faixa de medição: 50 A 240bpm, Precisão da Fhr: 120-160 bpm – 1bpm Fora da faixa 120-160bpm – 2bpm Contração uterina fonte de entrada: Transdutor externo com medidor de pressão referencia controle (zero): Chave de um toque faixa de medição: 0-99 unidades parâmetro de cardiocografia linha da base média da Fcf número de Uc número de aceleração número de desaceleração: tardia, precoce e variável taquicardia: moderada, severa, Braquicardia: moderada, severa. Os resultados da análise Ctg são impressos a cada 10 minutos. (relatório intermediário) Acompanha: 01 transdutor toco, 01 transdutor Doppler (Us) 01 sensor marcador de eventos, 01 Cinto elástico, 01 tudo de gel, 01 rolo de papel, 01 adaptador de energia Dc 18v, 01 cabo de força padrão nbr 14136</p>
24.	600,0000	CX	<p>CATETER ABOCATH N 20CATETER ABOCATH N 20 - Caixa com 50 unidades.</p>
25.	600,0000	CX	<p>CATETER ABOCATH N 22CATETER ABOCATH N 22 - Caixa com 50 unidades.</p>
26.	600,0000	CX	<p>CATETER ABOCATH N 24CATETER ABOCATH N 24 - Caixa com 50 unidades.</p>
27.	900,0000	CX	<p>CATETER PERIFÉRICO INTRA VENOSO N° 22 MEDIDA DE 0,9/25MM X 36ML/MIN CAIXA COM 100 UNIDADESCATETER</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			PERIFÉRICO INTRA VENOSO Nº 22 MEDIDA DE 0,9/25MM X 36ML/MIN CAIXA COM 100 UNIDADES - CATETER PERIFÉRICO INTRA VENOSO Nº 22 medida de 0,9/25mm x 36ml/min caixa com 100 unidades
28.	300,0000	CX	CATETER PERIFÉRICO INTRA VENOSO Nº 22 MEDIDA DE 0,9/25MM X 36ML/MIN CAIXA COM 100 UNIDADES - COTA DE 25% PARA ME/EPP OU EQUIPARADA CONFORME ART. 48, III, LC 123/2006. CATETER PERIFÉRICO INTRA VENOSO Nº 22 MEDIDA DE 0,9/25MM X 36ML/MIN CAIXA COM 100 UNIDADES - COTA DE 25% PARA ME/EPP OU EQUIPARADA CONFORME ART. 48, III, LC 123/2006. - CATETER PERIFÉRICO INTRA VENOSO Nº 22 medida de 0,9/25mm x 36ml/min caixa com 100 unidades
29.	900,0000	CX	CATETER PERIFÉRICO INTRA VENOSO Nº 24 MEDIDA DE 0,7/19MM X 23ML/MIN CAIXA COM 100 UNIDADES CATETER PERIFÉRICO INTRA VENOSO Nº 24 MEDIDA DE 0,7/19MM X 23ML/MIN CAIXA COM 100 UNIDADES - CATETER PERIFÉRICO INTRA VENOSO Nº 24 medida de 0,7/19mm x 23ml/min caixa com 100 unidades
30.	300,0000	CX	CATETER PERIFÉRICO INTRA VENOSO Nº 24 MEDIDA DE 0,7/19MM X 23ML/MIN CAIXA COM 100 UNIDADES - COTA DE 25% PARA ME/EPP OU EQUIPARADA CONFORME ART. 48, III, LC 123/2006. CATETER PERIFÉRICO INTRA VENOSO Nº 24 MEDIDA DE 0,7/19MM X 23ML/MIN CAIXA COM 100 UNIDADES - COTA DE 25% PARA ME/EPP OU EQUIPARADA CONFORME ART. 48, III, LC 123/2006. - CATETER PERIFÉRICO INTRA VENOSO Nº 24 medida de 0,7/19mm x 23ml/min caixa com 100 unidades
31.	80,0000	UN	CICLOERGÔMETRO CICLOERGÔMETRO - Mini bicicleta portátil confeccionada em aço carbono e plástico abs, com monitor multifunções, movido a pilha, com regulador de intensidade mecânico acionado por botão, pedais com alça ajustável, com capacidade de até 100kg.
32.	250,0000	UN	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 L COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 L - COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 L
33.	200,0000	UN	COLETOR DE URINA 2000 ML COLETOR DE URINA 2000 ML - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE DE 2000 ML
34.	50,0000	UN	COLETOR PARA DRENAGEM DE URINA COLETOR PARA DRENAGEM DE URINA - COLETOR DRENADOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA COM CAPACIDADE DE 1.200 ML



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



35.	30,0000	UN	COPO DOSADOR DE 500ML EM ACRILICO TRANSPARENTE.COPO DOSADOR DE 500ML EM ACRILICO TRANSPARENTE. -
36.	80,0000	UN	CUBA RIM - 26 X 12CM CUBA RIM - 26 X 12CM - CUBA RIM - 26 X 12CM- CARACTERÍSTICAS: CUBA RIM FORMATO OVAL, CONFECCIONADA EM ACO INOX EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLASTICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PROCEDENCIA NACIONAL. TAMANHO: 26 X 12CM - 700ML
37.	1.001,0000	PCT	CURATIVO SUPERFLEXÍVEL TIPO (BAND-AID) CAIXA COM MÍNIMO 40 UNIDADES - CURATIVO ANTI SÉPTICO ESTÉRIL HIPOALÉRGICO E FÁCIL DE APLICAR CURATIVO SUPERFLEXÍVEL TIPO (BAND-AID) CAIXA COM MÍNIMO 40 UNIDADES - CURATIVO ANTI SÉPTICO ESTÉRIL HIPOALÉRGICO E FÁCIL DE APLICAR - CURATIVO SUPERFLEXÍVEL TIPO (BAND-AID) CAIXA COM MÍNIMO 40 UNIDADES - CURATIVO ANTI SÉPTICO ESTÉRIL HIPOALÉRGICO E FÁCIL DE APLICAR
38.	50,0000	UN	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DE MESA DETECTOR FETAL PORTÁTIL DE MESA - Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm. - Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2 mhz +/- 10% - Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v +/-10% e frequência de 50/60hz. - Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm. - Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm. - Controle de volume digital: 9 níveis (1-9). - Alojamento para transdutor na lateral do gabinete. - Saída para fone de ouvido ou gravador de som. - Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica. - Peso líquido: 1,8 kg. - Dimensões: (L.P.A) 217x250x100mm. - Potencia: 32 VA/ 15W. - Potencia ultrassônica: 5mh/cm ² .
39.	300,0000	UN	DETERGENTE ENZIMATICO INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGIC, ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS COM REGISTRO NA ANVISA.DETERGENTE ENZIMATICO INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGIC, ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS COM REGISTRO NA ANVISA. -
40.	30,0000	UN	DIAPASÃO MÉDICODIAPASÃO MÉDICO - Diapasão médico 128 CPS (Ciclos por segundo) ou 128 Hertz (Hz); - Com fixador; - Alumínio não magnético e resistente à corrosão; - Pesa 1/3 comparável aos fabricados em aço; - Consistente precisão da frequência;



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>- Cabo longo facilita a ótima condução dos testes; - Comprimento: 216 mm; - Largura: 41 mm;</p>
41.	300,0000	PR	ELETRODO DE SILICONE 3 X 5 CM ELETRODO DE SILICONE 3 X 5 CM - Em carbono para maior condutividade, sendo este material projetado especialmente para realizar a condução da energia gerada por aparelhos de correntes terapêuticas, possui a interface que transmite a corrente elétrica através da pele do paciente, e por ser flexível e moldável, pode ser usado em qualquer parte do corpo.
42.	1.000,0000	UN	EQUIPO MACROGOTAS EQUIPO MACROGOTAS - EQUIPO GRADUADO COM CONECTOR
43.	1.000,0000	UN	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL E FILTRO DE AR, EM PVC TRANSPARENTE, DE 1,35 M, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, COM TUBO DE PVC TENDO EM SUA EXTENSÃO PINÇA ROLETE E INJETOR LATERAL DE LÁTEX AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR DE PLÁSTICO COM TAMPA PROTETORA., A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL, ESTÉRIL
44.	3.000,0000	UN	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL PINÇA ROLETE C/ INJETOR LATERAL COMPLETO EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL PINÇA ROLETE C/ INJETOR LATERAL COMPLETO - 150 CM, Estéril; Fabricado em PVC flexível e Incolor; Provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm. • Conector Luer Slip Universal; Tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora; Atóxico e Apirogênico.
45.	1.000,0000	UN	EQUIPO MULTIVIAS EQUIPO MULTIVIAS - EQUIPO COM 2 VIAS COM CLAMP POLIFIX
46.	1.000,0000	UN	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 1,5M EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 1,5M - EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR - 1,5M
47.	230,0000	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO MATERIAL DE CONFECCÃO NYLON VELCRO TIPO DE FEIXE ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO MATERIAL DE CONFECCÃO NYLON VELCRO TIPO DE FEIXE - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO MATERIAL DE CONFECCÃO NYLON VELCRO TIPO DE FEIXE
48.	80,0000	UN	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL ESFIGNOMANÔMETRO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>INFANTIL - Resistente a quedas, face do visor gravado de forma a garantir maior precisão, manômetro de alta resistência com faixa de medição de 0 a 300mmh. Certificado pelo inmetro. Pera anatômica e válvula de ar que promovem um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar, garantindo assim uma leitura correta da pressão arterial, retendo o ar comprimido, possibilitando um exame mais exato. Braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e impermeável, resistente e flexível, com manguito compatível para paciente infantil, com fechamento de velcro (resistente). Deverá acompanhar bolsa ou maleta para armazenamento.</p>
49.	90,0000	UN	<p>ESFIGNOMANÔMETRO OBESOESFIGNOMANÔMETRO OBESO - Resistente a quedas, face do visor gravado de forma a garantir maior precisão, manômetro de alta resistência com faixa de medição de 0 a 300mmh. Certificado pelo inmetro. Pera anatômica e válvula de ar que promovem um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar, garantindo assim uma leitura correta da pressão arterial, retendo o ar comprimido, possibilitando um exame mais exato. Braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e impermeável, resistente e flexível, com manguito compatível para paciente obeso com dimensões aproximadas de 43 x 7,5 cm, com fechamento de velcro (resistente). Deverá acompanhar bolsa ou maleta para armazenamento.</p>
50.	5.500,0000	RL	<p>ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M(ROLO).ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M(ROLO). - ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO,, BRANCO, 10 CM X 4,5 M, IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES E COM EXCELENTE MASSA ADESIVA NA OUTRA FACE.</p>
51.	70,0000	UN	<p>ESPECULOESPECULO - - Produzido em poliestireno cristal nos tamanhos (P), (M) e (G), permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais.</p> <ul style="list-style-type: none">- Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.- O espéculo vaginal descartável tem como finalidade manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos.- Seu formato anatômico desenvolvido pela ADLIN Plásticos favorece um exame indolor, termicamente confortável e o fato de ser descartável, elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes. <p>Medidas: Eixo longitudinal da haste + ponta ativa - 200 mm Eixo longitudinal da ponta ativa - 21 mm Diâmetro da ponta ativa - 0,7 mm</p> <p>Apresentação comercial: Embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e em envelope de polietileno (PE)</p> <p>Apresentação técnica: Estéril, não estéril, lubrificado,não lubrificado.</p> <p>Processo de esterilização: Óxido de etileno.</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



52.	30,0000	UN	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIOESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO - Estante de arame revestida de PVC 12 tubos de ensaio
53.	90,0000	UN	ESTETOSCÓPIO ADULTO - AUSCULTADOR EM ZINCO, TUBO DUPLO EM Y - SOM INDIVIDUAL PARA CADA OUVIDO (ESTÉREO) E MENOS INTERFERÊNCIAS, HASTES EM ALUMÍNIO - AJUSTÁVEIS PARA OBTER A TENSÃO DESEJADA, ÂNGULO DAS HASTES - AJUSTADO EM 15° PERMITE MELHOR ERGONOMIAESTETOSCÓPIO ADULTO - AUSCULTADOR EM ZINCO, TUBO DUPLO EM Y - SOM INDIVIDUAL PARA CADA OUVIDO (ESTÉREO) E MENOS INTERFERÊNCIAS, HASTES EM ALUMÍNIO - AJUSTÁVEIS PARA OBTER A TENSÃO DESEJADA, ÂNGULO DAS HASTES - AJUSTADO EM 15° PERMITE MELHOR ERGONOMIA - ESTETOSCÓPIO ADULTO - AUSCULTADOR EM ZINCO, TUBO DUPLO EM Y - SOM INDIVIDUAL PARA CADA OUVIDO (ESTÉREO) E MENOS INTERFERÊNCIAS, HASTES EM ALUMÍNIO - AJUSTÁVEIS PARA OBTER A TENSÃO DESEJADA, ÂNGULO DAS HASTES - AJUSTADO EM 15° PERMITE MELHOR ERGONOMIA, DIAFRAGMA E ANEL NÃO FRIO - MAIOR CONFORTO TÉRMICO AO PACIENTE
54.	45,0000	UN	ESTETOSCOPIO INFANTILESTETOSCOPIO INFANTIL - Estetoscópio Infatil: Analógico, construído em estrutura inoxidável, cromado com conectores e demais elementos anexos em borracha de cor preta. Padronizado e certificado conforme exigências do inmetro. Deve possuir anel de fixação do diagrama feito de borracha, tudo de lumen único, auscultador de aço inox, com um lado de diagrama e o outro lado com o som tracional de sino ampliado sobre a função do lado oposto, olivas anatomicamente macias, haste ajustável e tratamento nos aros e diagrama anti frio. Conforme Termo de referencia.
55.	800,0000	CX	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 1.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADESFIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 1.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 1.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES
56.	800,0000	CX	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 2.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADESFIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 2.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES - FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 2.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			(COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES
57.	800,0000	CX	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 3.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 3.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES - FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 3.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES
58.	3.000,0000	UN	FITA PARA AUTOCLAVE FITA PARA AUTOCLAVE - FITA PARA AUTOCLAVE EM PAPEL CREPADO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA RECOBERTA COM TINTA TERMOSENSÍVEL, 19 MM X 30 M, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE IMPRESSO COM NOME DO PRODUTO. DEVERA SER INFORMADO O NOME DO FABRICANTE, CGC, DIMENSÕES DA FITA, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TÉCNICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
59.	1.600,0000	CX	FITA PARA GLICOSÍMETRO FITA PARA GLICOSÍMETRO - FITA PARA TESTE DE GLICEMIA - TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA- EMBALAGEM CONTENDO 50 TIRAS REAGENTES PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE TOTAL. AS TIRAS REAGENTES POSSUEM UMA PELÍCULA PROTETORA EM PVC CUJO A FINALIDADE É A PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE SENDO A MESMA DOTADA DE TRES ELETRODOS VISANDO A MINIMIZAÇÃO NA INTERFERENCIA DOS RESULTADOS. O VOLUME DE AMOSTRA DE SANGUE É DE MICROLITRO. TEMPO DE LEITURA INFERIOR Á 10 SEGUNDOS, COM APARELHO EM COMODATA DE ATE 20 UNIDADES.
60.	4.000,0000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA BIO FRAL - P/M/G/EG. FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA BIO FRAL - P/M/G/EG. - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA BIO FRAL - P/M/G/EG.
61.	4.000,0000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA CONFORT - TAM. P, M, G, EG FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA CONFORT - TAM. P, M, G, EG - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA CONFORT - TAM. P, M, G, EG
62.	500,0000	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA MASTERFRAL SLIM, P, M, G, EG FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA MASTERFRAL SLIM, P, M, G, EG - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA MASTERFRAL SLIM, P, M, G, EG COM FLOCOS DE GEL, COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ATÓXICA, BARREIRA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO COM



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICO NAS PERNAS PARA AJUSTE SUAVE E PERFEITO EVITANDO VAZAMENTOS. PCT P COM 10 UN. CADA PCT M COM 8 UN. CADA PCT G COM 8 UN. CADA PCT EG COM 7 UN. CADA
63.	10,0000	UN	GAIOLA PARA CONTENÇÃO DE GATOGAIOLA PARA CONTENÇÃO DE GATO - FABRICADA EM FERRO ESMALTADO NA COR BRANCA, ACOMPANHADO DE BANDEIJA REMOVÍVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE E PORTAS LATERAIS PARA MEDICAÇÃO Medidas aproximadas 25 x 25 x 43 (alt x lar x comp).
64.	3.500,0000	RL	GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 8 DOBRADAS 91 CM X 91 MT GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 8 DOBRADAS 91 CM X 91 MT - GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 8 DOBRADAS 91 CM X 91 MTS
65.	30.000,000 0	ENV	GEL LUBRIFICANTE INTIMO GEL LUBRIFICANTE INTIMO - COR: INCOLOR, FORMULA: A BASE D AGUA, NAO GORDUROSO, FRAGRANCIA: SEM CHEIRO, FORNECIMENTO: SACHE 5 G
66.	70,0000	UN	GLICOSÍMETRO GLICOSÍMETRO - Kit glicosímetro contendo 01 medidor de glicose, 01 caneta lancetadora, 10 tiras de teste- 10 lancetas
67.	200,0000	RL	GRAU CIRURGICO EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 10CM X 100 GRAU CIRURGICO EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 10CM X 100 - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 10CM X 100
68.	70,0000	PR	HALTERES EMBORRACHADO 1 KG- PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO E REVESTIMENTO DE BORRACHA HALTERES EMBORRACHADO 1 KG- PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO E REVESTIMENTO DE BORRACHA -
69.	70,0000	PR	Halteres emborrachado 3 KG- Produzido em ferro fundido e revestimento de borracha Halteres emborrachado 3 KG- Produzido em ferro fundido e revestimento de borracha - Halteres emborrachado 3 KG- Produzido em ferro fundido e revestimento de borracha
70.	1.000,0000	L	iodo povidine topico de 1 litro. iodo povidine topico de 1 litro. -



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



71.	15,0000	KIT	KIT CIRURGICO COMPLETO PARA CASTRAÇÃO EM INOX, COMPOSTO DE 1 CABO DE BISTURI Nº 4, 3 PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16 CM, 3 PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM, 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM, 1 PINÇA DENTE DE RATO 16 CM, 1 PINÇA ANATÔMICA 16 CM, 4 PINÇAKIT CIRURGICO COMPLETO PARA CASTRAÇÃO EM INOX, COMPOSTO DE 1 CABO DE BISTURI Nº 4, 3 PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16 CM, 3 PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM, 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM, 1 PINÇA DENTE DE RATO 16 CM, 1 PINÇA ANATÔMICA 16 CM, 4 PINÇA - KIT CIRURGICO COMPLETO PARA CASTRAÇÃO EM INOX, COMPOSTO DE 1 Cabo de bisturi nº 4, 3 Pinça hemostática Kelly Reta 16 cm, 3 Pinça hemostática Kelly Curva 16 cm, 1 Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm, 1 Pinça Dente de Rato 16 cm, 1 Pinça Anatômica 16 cm, 4 Pinça Backhaus 13 cm, 1 Tesoura cirúrgica Romba Fina Reta 15 cm, 1 Afastador Farabeuf (Par), 10 Lâminas de bisturi nº 24, 1 Gancho para castração, 1 Cx de inox 20x10x05 cm
72.	40,0000	UN	KIT MACRONEBULIZADOR DE OXIGENIO COMPLETO KIT MACRONEBULIZADOR DE OXIGENIO COMPLETO - Composto por traqueia 1,8m x 22mm, copo macronebulizador, máscara facial tamanho adulto. Capacidade do copo macronebulizador: 250 ml, mascara facial nebulização.
73.	30,0000	UN	KIT SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA DE POLIURETANO TAM. 12 FR KIT SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA DE POLIURETANO TAM. 12 FR - Sonda para alimentação enteral com guia de poliuretano tamanho 12 (120 cm)
74.	200,0000	CX	LAMINA BISTURI ESTERIL NR 20 C/ 100 UN LAMINA BISTURI ESTERIL NR 20 C/ 100 UNI - LAMINA BISTURI ESTERIL NR 20 C/ 100 UNI CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO ESTERELIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO
75.	20,0000	CX	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCÓPIO LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCÓPIO - Lâmina de vidro não lapidada, com extremidade fosca, tamanho de 26 x 76 mm e espessura em 1,0 a 1,2 mm.
76.	3.000,0000	PR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6.0 .LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6.0 . -
77.	4.000,0000	PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 07 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 07 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 07 - CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERVEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS PRO RAO GAMA, BAINHA REFORÇADA - EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.
78.	7.000,0000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - LUVA DE PROCEDIMENTO-, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO G, NITRILICA, ANTIMICROBIANO, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR,CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERON DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES
79.	500,0000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - COTA DE 25% PARA ME/EPP OU EQUIPARADA CONFORME ART. 48, III, LC 123/2006.LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - COTA DE 25% PARA ME/EPP OU EQUIPARADA CONFORME ART. 48, III, LC 123/2006. - LUVA DE PROCEDIMENTO- DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO G NITRILICA, ANTIMICROBIANO, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR,CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERON DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES
80.	7.000,0000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - LUVA DE PROCEDIMENTO- DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO M EM LATEX NATURAL, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR,CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES
81.	500,0000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - COTA DE 25% PARA ME/EPP OU EQUIPARADA CONFORME ART. 48, III, LC 123/2006.LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - COTA DE 25% PARA ME/EPP OU EQUIPARADA CONFORME ART. 48, III, LC 123/2006. - LUVA DE PROCEDIMENTO-, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO M EM LATEX NATURAL, SEM AMIDO;



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES
82.	7.000,0000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - LUVA DE PROCEDIMENTO-, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO P NITRILICA, ANTIMICROBIANO, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES
83.	500,0000	UN	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - COTA DE 25% PARA ME/EPP OU EQUIPARADA CONFORME ART. 48, III, LC 123/2006. LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - COTA DE 25% PARA ME/EPP OU EQUIPARADA CONFORME ART. 48, III, LC 123/2006. - LUVA DE PROCEDIMENTO-, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO P NITRILICA, ANTIMICROBIANO, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES
84.	10,0000	UN	LUVAS DE MANUSEIO ANIMAL MULTIUSO MORDÊ/PROTETOR DE MÃO RESISTENTE A ARRANHÕES CONFECCIONADO EM COURO. LUVAS DE MANUSEIO ANIMAL MULTIUSO MORDÊ/PROTETOR DE MÃO RESISTENTE A ARRANHÕES CONFECCIONADO EM COURO. -
85.	3.300,0000	CX	MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX COM 50 UNID, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, REGISTRADO NA ANVISA. MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX COM 50 UNID, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, REGISTRADO NA ANVISA. - MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX COM 50 UNID ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, REGISTRADO NA ANVISA.
86.	41,0000	UN	MICRONEBULIZADOR MICRONEBULIZADOR - Especificações Técnicas: Motor: 1/30 Hp Consumo de Energia: 70 / 80 W Voltagem: 110/ 220 Volts (60 Hz) Bivolt Compressão: 40 Libras (máximo) Vazão de ar livre: 15 litros / min Vazão de ar com nebulizador: 7,5 litros / min Partículas: 0,5 a 8 microns Embalagem: Caixa de Papelão. Conteúdo da caixa: 01 Aparelho compressor de ar. 01 Conjunto nebulizador em saco plástico contendo tubo atóxico e copo dosador. 02 Máscaras em PVC anatômicas e atóxicas. (01 Adulto e 01 Infantil) 01 Folheto com manual de Instruções 05 Filtros de reposição 01 Folheto SAN (Serviço Autorizado Nevoni)
87.	2.050,0000	UN	MICROPORE 100MM X 4,5MM FITA HIPOALERGÊNICA TRADICIONAL E INDICADA PRINCIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS, PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE. MICROPORE 100MM X 4,5MM FITA HIPOALERGÊNICA TRADICIONAL E INDICADA PRINCIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS, PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE. - MICROPORE 100MM X 4,5MM FITA HIPOALERGÊNICA TRADICIONAL E INDICADA PRINCIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS, PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE.
88.	1.000,0000	UN	OLEO DE GIRASSOL FRASCO 200ML OLEO DE GIRASSOL FRASCO 200ML - OLEO DE GIRASSOL FRASCO 200ML
89.	80,0000	UN	OXIMETRO DE DEDO OXIMETRO DE DEDO - OXIMETRO DE DEDO - MODELO: PORTATIL OU DE DEDO; TENSAO: ALIMENTACAO POR PILHAS OU BATERIAS; EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDICAO NAO INVASIVA DE TAXA DE SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE; EQUIPAMENTO DEVERA MONITORAR OS SEGUINTE PARA METROS: SPO2 E FREQUENCIA CARDIACA; FACIL MANUSEIO; TECLA LIGA / DESLIGA PARA ACIONAMENTO; FAIXA MINIMA PARA AMOSTRAGEM DE SPO2 DE 35 - 100%; MAXIMA PRECISAO DE 3 %, DENTRO DA FAIXA DE 80 A 100%; FAIXA MINIMA PARA AMOSTRAGEM DE FC (FREQUENCIA CARDIACA) DE 30 - 250.BPM, +- 3BPM. VERSATIL PARA ATENDIMENTO ADULTO E PEDIATRICO; CARACTERISTICAS ELETRICAS: ALIMENTACAO POR BATERIAS OU PILHAS
90.	150,0000	UN	OXIMETRO DE PULSO PORTATILO XIMETRO DE PULSO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			PORTATIL - Oxímetro de pulso portátil, tipo Hand-held, digital, para transporte com peso máximo de 210 g, armazenamento de no mínimo 72 horas em memória interna para saturação e pulso. Autonomia de 100 horas de uso contínuo. Opera com 4 pilhas. Acompanha sensor de ded
91.	150,0000	UN	PINÇA DE POZZI 24 CMPINÇA DE POZZI 24 CM - EM AÇO INOXIDÁVEL, EM FORMA CURVA 24 CM
92.	150,0000	UN	PINÇA KELLY 16CM RETAPINÇA KELLY 16CM RETA - EM AÇO INOXIDÁVEL 16 CM, DE FINO ACABAMENTO. RESISTENTE A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.
93.	150,0000	UN	PINÇA KOCHER CURVA 16 CMPINÇA KOCHER CURVA 16 CM - Em aço inoxidável com forma curva, 16cm, fino acabamento, resistente a desinfecção e esterilização.
94.	300,0000	UN	PLACA DE PETRI EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E VIRGEM, ESTERILIZADA E DESCARTÁVEL, DIÂMETRO EXTERNO 90 MM, ALTURA DE 15 MMPLACA DE PETRI EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E VIRGEM, ESTERILIZADA E DESCARTÁVEL, DIÂMETRO EXTERNO 90 MM, ALTURA DE 15 MM - tampa com marcas de ventilação que permitem a circulação de ar e impedem a condensaçã
95.	20.000,000 0	UN	PRESERVATIVO FEMININOPRESERVATIVO FEMININO - PRESERVATIVO FEMININO, MATERIAL: BORRACHA NITRILICA, LUBRIFICANTE: COM, COR: NATURAL, AROMA: SEM, FORMATO: LISO
96.	100.000,00 00	UN	PRESERVATIVO MASCULINOPRESERVATIVO MASCULINO - PRESERVATIVO LUBRIFICADO, EM LÁTEX, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL.
97.	140,0000	PCT	PRO-PÉ DESCARTAVEIS 20G/M2 CONFECCIONADAS EM TNT COM ELASTICO SOLDADO EM TODA VOLTA, PACOTE COM 100 UNIDADES.PRO-PÉ DESCARTAVEIS 20G/M2 CONFECCIONADAS EM TNT COM ELASTICO SOLDADO EM TODA VOLTA, PACOTE COM 100 UNIDADES. - PRO-PÉ DESCARTAVEIS 20g/m2 CONFECCIONADAS EM TNT COM ELASTICO SOLDADO EM TODA VOLTA, PACOTE COM 100 UNIDADES.
98.	200,0000	CX	SCALP 19SCALP 19 - Scalp 19, com as seguintes características: dispositivo para infusão venosa periférica; calibre da agulha 19g, siliconizada de parede fina, (tipo 'scalp'), bisel trifacetado; asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante; extensão de prolongamento da cânula em vinil, com 30cm de comprimento,



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			flexível e transparente; com conector rígido tipo luer, com tampa estéril; embalado em material que promova barreira microbiana de abertura asséptica, individual; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente CAIXA C/ 100.
99.	200,0000	CX	SCALP 21 SCALP 21 - Scalp 21, com as seguintes características: dispositivo para infusão venosa periférica; calibre da agulha 21g, siliconizada de parede fina, (tipo 'scalp'), bisel trifacetado; asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante; extensão de prolongamento da cânula em vinil, com 30cm de comprimento, flexível e transparente; com conector rígido tipo luer, com tampa estéril; embalado em material que promova barreira microbiana de abertura asséptica, individual; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. CAIXA C/ 100.
100.	200,0000	CX	SCALP 23 SCALP 23 - Scalp 23, com as seguintes características: dispositivo para infusão venosa periférica; calibre da agulha 23g, siliconizada de parede fina, (tipo 'scalp'), bisel trifacetado; asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante; extensão de prolongamento da cânula em vinil, com 30cm de comprimento, flexível e transparente; com conector rígido tipo luer, com tampa estéril; embalado em material que promova barreira microbiana de abertura asséptica, individual; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. CAIXA C/ 100
101.	2.300,0000	FR	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO FRASCO DE 500 ML SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO FRASCO DE 500 ML - Composto cloreto de sódio, cloreto de potássio, cloreto de cálcio, lactato de sódio
102.	200,0000	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2 . SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2 . -
103.	200,0000	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4. SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4. -
104.	200,0000	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6. SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6. -
105.	200,0000	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8. SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8. -
106.	200,0000	UN	SONDA FOLEY, NÚMERO 14 SONDA FOLEY, NÚMERO 14 - Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora , procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>paciente; Pode apresentar com 2 ou 3 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03cc, 05cc e 30cc); Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno.</p>
107.	200,0000	UN	<p>SONDA FOLEY, NÚMERO 16SONDA FOLEY, NÚMERO 16 - SONDA FOLEY, EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, CONTENDO DUAS VIAS, NÚMERO 16, 35 CM, BALÃO COM CAPACIDADE DE 10 ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 ML . O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO</p>
108.	200,0000	UN	<p>SONDA FOLEY, NÚMERO 18SONDA FOLEY, NÚMERO 18 - SONDA FOLEY, EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, CONTENDO DUAS VIAS, NÚMERO 18, 35 CM, BALÃO COM CAPACIDADE DE 10 ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 ML . O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO</p>
109.	500,0000	PCT	<p>SONDA NASO GÁSTRICA LONGA, NÚMERO 14SONDA NASO GÁSTRICA LONGA, NÚMERO 14 - PACOTE COM 10 UNIDADES</p>
110.	500,0000	PCT	<p>SONDA NASO GÁSTRICA LONGA, NÚMERO 16SONDA NASO GÁSTRICA LONGA, NÚMERO 16 - PACOTE COM 10 UNIDADES</p>
111.	500,0000	PCT	<p>SONDA NASO GÁSTRICA LONGA, NÚMERO 18SONDA NASO GÁSTRICA LONGA, NÚMERO 18 - PACOTE COM 10 UNIDADES</p>
112.	500,0000	UN	<p>SONDA TRAQUEAL NÚMERO 12SONDA TRAQUEAL NÚMERO 12 - Sonda Traqueal Nº 12 em PVC atóxico, siliconizadas, acabamento atraumático, conector universal.</p>
113.	500,0000	UN	<p>SONDA TRAQUEAL NÚMERO 14SONDA TRAQUEAL NÚMERO 14 - Sonda Traqueal Nº 14 em PVC atóxico, siliconizadas, acabamento atraumático, conector universal.</p>
114.	3.000,0000	UN	<p>SONDA URETRAL NÚMERO 8SONDA URETRAL NÚMERO 8 - SONDA URETRAL NÚMERO 8 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM.
115.	3.000,0000	UN	SONDA URETRAL, NÚMERO 10 SONDA URETRAL, NÚMERO 10 - SONDA URETRAL Nº 10- TUBO: EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO; CONECTOR: PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA; ESTERILIZAÇÃO: A ÓXIDO DE ETILENO; TAMANHO: 12; EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS;
116.	3.000,0000	UN	SONDA URETRAL, NÚMERO 12 SONDA URETRAL, NÚMERO 12 - SONDA URETRAL Nº 12- TUBO: EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO; CONECTOR: PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA; ESTERILIZAÇÃO: A ÓXIDO DE ETILENO; TAMANHO: 12; EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS
117.	3.000,0000	UN	SONDA URETRAL, NÚMERO 14 SONDA URETRAL, NÚMERO 14 - SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 14, 30 CM, O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.
118.	3.000,0000	UN	SONDA URETRAL, NÚMERO 6 SONDA URETRAL, NÚMERO 6 - SONDA URETRAL NÚMERO 6 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM.
119.	2.500,0000	FR	SORO FISIOLÓGICO- FRASCO COM 500ML SORO FISIOLÓGICO- FRASCO COM 500ML - SORO FISIOLÓGICO- FRASCO COM 500ML (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) INJETÁVEL E SEM CONSERVANTES, FRASCO DE FÁCIL ABERTURA, EMBALADO EM PLÁSTICO, INDIVIDUALMENTE, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
120.	2.800,0000	FR	SORO FISIOLÓGICO ESTERIL 0,9% SISTEMA FECHADO 500 ML SORO FISIOLÓGICO ESTERIL 0,9% SISTEMA FECHADO 500 ML - Solução injetável de cloreto de sódio 0,9%
121.	2.000,0000	FR	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SORO GLICOSADO 5% 500 ML - Frascos de polietileno de, 500ml. Composição Glicose anidra - 5g Veículo q.s.p. - 100ml
122.	60,0000	UN	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO E RELÓGIOTERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO E RELÓGIO - Faixa de medição: -10 a 50°C (sensor interno) -50 a 70°C (sensor externo/sonda) 20 a 99% UR (sensor interno) Resolução: 0.1°C 1% UR Exatidão: ±1°C (10 a 50°C) ±1,5°C (outras faixas) ±5% UR Umidade de operação: 20 a 99% UR (sem condensação) Alimentação: 1.5V (1 pilha AAA) Dimensões aprox.: Instrumento (LxAxP): 98 x 106 x 23 mm Sensor externo (cabo): 1,5m (aproximadamente)
123.	600,0000	UN	Termômetro Digital Infravermelho Mira à Laser - Compacta,



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>resistente e de fácil utilização Termômetro Digital Infravermelho Mira à Laser - Compacta, resistente e de fácil utilização - Termômetro Digital Infravermelho Mira à Laser - Compacta, resistente e de fácil utilização. Atinge rapidamente a temperatura desejada pressionando o botão, possui raio de luz para melhor orientação, a medição é feita sem contato. Produto útil para leitura ajuste de temperatura de termostatos, temperatura ambiente, sistemas de distribuição de vapor, linhas de compressores, metais e tratamento térmico, vidro, cura e secagem de pinturas, temperaturas de refrigeração, cozimento e lavadoras, transporte de alimentos, conversores catalíticos, sistemas hidráulicos, freios e mancais e inúmeras outras aplicações. Características: Unidade de temperatura: °F e °C. Display : LCD. Faixa de Temperatura: -50 ~ 380° C. Precisão: ± 2°C / ±2%. Laser de Diodo: <1mW saída, comprimento de onda de 630nm-670nm. Distância de medição: 15cm a 1m. Tempo de resposta: ? 0,8 segundo. Emissividade: 0,95 fixo. Temperatura de trabalho: 0°C ~ 50 ° C. Temperatura de armazenamento: -20°C ~ 50°C. Temperatura do ar: 10°C ~ 40°C. Desligamento automático após 15 segundos . Fonte de alimentação: 1 x bateria (6F22). Cor: preto e amarelo. Dimensões: 150 x 80 x 35 mm. Acompanha bateria 9 V. 3 Meses de Garantia. Peso 0,250kg</p>
124.	200,0000	UN	<p>TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATOTERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO - O termômetro digital sem contato possui a tecnologia Touch Free, bastando aproximar o sensor da testa e acionar o botão de medição para obter a temperatura corpórea em poucos segundos, bem como a medição da temperatura da superfície de objetos. Não há contato do aparelho com a pele, tornando a medida muito mais conveniente, higiênica e rápida, com toda a segurança de produto clinicamente validado. Com o Sistema Color Glow, o termômetro emite cores no visor para alertar se há ou não febril. As temperaturas aferidas ainda são armazenadas na memória permitindo um acompanhamento preciso das variações de temperatura. Display Indicador de Nível de Temperatura. 32 Posições de Memória. Desligamento Automático 60s. Medição na Testa SEM CONTATO. Medição de Temperatura de Objetos. Um ano de garantia. Botão de ajuste. Botão de Liga/Desliga. Botão de memória. Desligamento automático após 60 segundos.</p> <p>Conteúdo:</p> <p>01 Termômetro clínico digital sem contato 01 Manual de instruções 02 pilhas 1.5V AA</p>
125.	100,0000	UN	<p>TESOURA ÍRIS 11 CM TESOURA ÍRIS 11 CM - TESOURA ÍRIS COM DUAS PONTAS (FINA E RETA), 11 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.</p>
126.	100,0000	UN	<p>TESOURA SPENCERTESOURA SPENCER - TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS, 13 CM,</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.
127.	4.000,0000	EMB	TOUCA DESCARTÁVEL COR BRANCA TOUCA DESCARTÁVEL COR BRANCA - Touca descartavel, material: polipropileno, propriedades fisicas: atoxica, permeavel, gramatura: 50 g/m ² , tamanho: unico, cor: branca, acabamento: sanfonada, esterilidade: nao esteril, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: devera conter identificacao do material, dados fabricante/importador, numero lote/serie, condicoes de armazenamento e demais instrucoes conforme resolucao rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas alteracoes posteriores, legislacao: de acordo com legislacao atual vigente, unidade de fornecimento: embalagem 100 unidades
128.	1.000,0000	PCT	TUBO CRIOGÊNICO/CRIO TUBO 5 ML ESTÉRIL, ROSCA EXTERNA COM ANEL DE VEDAÇÃO TUBO CRIOGÊNICO/CRIO TUBO 5 ML ESTÉRIL, ROSCA EXTERNA COM ANEL DE VEDAÇÃO - Tubo contendo etiqueta impressa, com graduação, tampa de rosca, rosca externa, volume nominal 4,5ml comprimento 47,7 mm pacote com 50 unidades.
129.	5,0000	UN	VÁLVULA DE OXIGÊNIO VÁLVULA DE OXIGÊNIO - VALVULA DE OXIGÊNIO COM DUAS SAÍDAS COMPLETAS PARA ASPIRAÇÃO DE OXIGENIO.

4 - FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS

4.1. A **eventual** e **parcelada** entrega deverá ocorrer em até **5 (CINCO) dias úteis** contados da data de emissão e envio da "Autorização de Fornecimento (AF)", **podendo ser em qualquer local no município de Muriaé.**

4.2 - A ata de registro de preços terá validade de 12 meses, a contar da data de emissão.

4.3. O ato da entrega deverá ser efetuada pelo fornecedor **SOMENTE** para o servidor (e jamais para terceiros) nos locais de entrega, respeitando **SEMPRE** o horário de funcionamento das instituições (**Favor confirmar antes de entregar**):

- A secretaria e seus setores funcionam de 7h30 as 11h30 e 13h as 17h.

Rua Jose Máximo Ribeiro, nº 1333 – João XXIII – (Almoxarifado Zamed)

4.4. O fornecimento será conforme a Autorização de Fornecimento e guia de distribuição fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá o fornecedor aguardar a conferencia dos materiais entregues ao servidor a fim de evitar entrega e recebimento equivocado dos produtos.

4.5. **Havendo necessidade da aquisição, a secretaria requisitante poderá exigir a amostra de item do fornecedor classificado em primeiro lugar a fim de garantir o cumprimento da especificação do edital e certificar-se da qualidade do bem. Se exigida e caso o fornecedor não**



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



apresente corretamente, a empresa será desclassificada pela comissão de amostra.

4.6. A Prefeitura Municipal de Muriaé, através da secretaria requisitante poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do contrato, em caso do fornecimento não atenderem às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos à Prefeitura Municipal de Muriaé.

5. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. O método para estabelecer o preço de referência considerou:

a) Cotações de preço disponibilizadas pelos fornecedores no prazo de até 90 (noventa) dias conforme o art. 2º, inciso I e II, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**.

b) Os preços de contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços (art. 2º, inciso IV, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**);

c) Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, observando os seguintes quesitos (art. 2º, inciso V, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**):

5.2. O cálculo do preço de referência considerou o **mínimo de 3 (três orçamentos)** por item e feito mediante análise crítica acerca da consistência dos valores levantados de modo a eliminar os preços considerados excessivamente elevados e os inexequíveis que distorcem a pesquisa de mercado (art. 2º, §2º, §5º, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**).

5.2. Excepcionalmente, mediante certidão com justificativa da autoridade competente em anexo, foi admitida a **pesquisa com menos de três preços por item**, pois foram suficientes para comprovar a vantajosidade da proposta.

5.3. Para o cálculo do Preço de Referência, foi considerado a metodologia da **média ou mediana ou menor preço** (Art. 2º do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**).

5.4. Adotou-se o **registro de preço** nesta licitação devido o **Art. 15, inciso II, da lei 8666/93 - As compras, sempre que possível, deverão: ser processadas através de sistema de registro de preços;**

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

6.1. Efetuar a entrega dos bens **em perfeitas condições**, no prazo e locais indicados conforme a Autorização de Fornecimento, **em estrita observância das especificações do produto (item) trazidas no Termo de referência e edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia**, cumprindo desta forma, o objeto do certame de acordo com a qualidade exigida.

6.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

6.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Requisitante, inerentes ao



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



objeto da presente licitação; sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado por este órgão, encarregado de acompanhar a execução do objeto da licitação, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.4. Comunicar à Secretaria Requisitante, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Manter, **durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.8. O licitante deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a certidão de regularidade com o FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa Trabalhista.

6.9. O eventual fornecimento ocorrerá após a celebração do contrato e conforme “Autorização de Fornecimento” a ser emitido pelo Depto. de Compras, conforme cronograma do órgão requisitante.

7. PAGAMENTO

7.1. O prazo de pagamento é de **até 30 (TRINTA) dias**, atestado o cumprimento do objeto licitado e apresentação da fatura, de acordo com o presente certame e legislação vigente.

8. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

8.1. O objeto do presente certame tem adequação orçamentária e financeira compatível com o PPA, LDO e a LOA.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO 243/2023

ANEXO II – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS LEIS MUNICIPAIS Nºs 5.446/2017
E 5.524/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2023, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas posteriores alterações, não possuímos condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos.

(Local e Data)

(Nome, CPF e Cargo do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida identificando a empresa, seja em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2023

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação na modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, nº ____/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: _____ CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
REPRESENTANTE e CARGO: _____ CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: _____
ENDEREÇO e TELEFONE: _____ AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: _____

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR):

O valor global proposto é de R\$ _____ (_____ por extenso _____).

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca e/ou fabricante	Valor unitário	Valor total

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Declaramos que estamos de acordo com as exigências descritas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO N° 243/2023
ANEXO IV E V – TERMO DE ADESÃO



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ: () ME/ EPP	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - I - Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - II - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - III - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

1. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



2. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.
3. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20_____

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002, que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante. O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada. Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 única participação por edital.
PLANO DE ADESÃO	B:	R\$ 135,00 (mensal)
PLANO DE ADESÃO	C:	R\$ 199,00 (trimestral)
PLANO DE ADESÃO	D:	R\$ 279,00 (semestral)

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

Plano de Adesão C, o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.

Plano de Adesão D, o respectivo contrato é semestral a contar da data da sua contratação.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão C e D ao término do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de “boleto bancário”. A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20_____

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO N° 243/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° ____/2023, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome, CPF e Cargo do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida identificando a empresa, seja em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2023

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2023, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei., que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome, CPF e Cargo do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida identificando a empresa, seja em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO N° 243/2023

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° ____/2023, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.

Obs.:

() Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

(Local e Data)

(Nome, CPF e Cargo do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida identificando a empresa, seja em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2023

ANEXO IX – DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2023, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

(__) Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local e Data)

(Nome, CPF e Cargo do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida identificando a empresa, seja em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO N° 243/2023

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° ____/2023, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital e a fornecer produto de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome, CPF e Cargo do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida identificando a empresa, seja em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2023

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2023, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, DECLARA, a quem possa interessar, em especial para os fins de participação em processo licitatório e eventual contratação com o Município de MURIAÉ/MG e suas entidades da Administração Indireta, que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta efeitos jurídicos e legais.

(Local e Data)

(Nome, CPF e Cargo do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida identificando a empresa, seja em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2023

ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
PROCESSO Nº XXX/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à com sede no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, à Av. Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde – Ordenador de Despesa, Sr. _____, CPF nº _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, _____-_____, daqui por designada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao Pregão Eletrônico nº XXX/2023, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei 8.666/93.

CLAÚSULA I – DO OBJETO

Tem como objeto através do Sistema de Registro de preço para aquisição de equipamentos, materiais hospitalares e utensílios de uso veterinário e uso médico para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Muriaé não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo **assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições**.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços, sendo permitida a adesão, caso haja interesse, para o DEMSUR, FUNDARTE e Câmara Municipal de Muriaé, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no processo licitatório.

***** INCLUIR QUADRO DE PREÇOS ADJUDICADOS *****



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. O preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico nº ___/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

O fornecimento será conforme a Autorização de Fornecimento e guia de distribuição fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá o fornecedor aguardar a conferência dos materiais entregues ao servidor a fim de evitar entrega e recebimento equivocado dos produtos.

CLAÚSULA VI – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela empresa ou cheque, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital e seus anexos.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor estará sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável pelo recebimento, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, conforme especificações estipuladas acima.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do Decreto nº 8.840/2018 de 18 de dezembro de 2018.

O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

- I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;
- IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:

- I - mediante desconto no valor das parcelas devidas pela Administração;
- II - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução, após prévia inscrição do débito em dívida ativa.

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3º Se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 4º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 5º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 05 (cinco) dias;

- II - o atraso decorrente de culpa da Administração, mesmo que concorrente, ou de fatores excepcionais e extraordinários devidamente reconhecidos pela Administração; e
- III - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 6º Se a recusa em assinar o instrumento contratual for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 7º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade, sendo concedidos, nesta hipótese, os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

§ 8º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, **é vedado quaisquer reajustamentos**



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLAÚSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;
- i) **Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços**
 - i.1) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- a) As aquisições provenientes da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras.
- b) A emissão das AF's, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o FORO DA COMARCA DE MURIAÉ, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Muriaé, _____ de _____ de 2023

Nome
Secretário Municipal de
Ordenador de Despesa

Nome
Detentor da Ata de RP



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO XIII
PREGÃO ELETRÔNICO N° 243/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade n° _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o n° _____, para fins de prova junto a Prefeitura de Muriaé, para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta instituição não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Local, __ de __ de 2023.
Atenciosamente,

Assinatura Representante Legal do licitante